

ASAE news


AUTORIDADE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ECONÓMICA

janeiro 2015 | n° 81

EDITORIAL



Pedro Portugal Gaspar
Inspetor Geral da ASAE

No início deste novo ano importa naturalmente expressar os votos de felicidades e desejos de que 2015 constitua um ano de sucesso nos vários planos em que nos situamos, seja no campo pessoal, familiar e profissional, pelo que desejo a todos um feliz 2015.

Relativamente à ASAE importa recordar que 2015 coincide com o seu 10º aniversário, concluindo-se assim a 1ª década da nossa existência, razão pela qual decidi desenvolver uma política comemorativa diferente, assente na continuidade e desconcentração. Com efeito, sem prejuízo do dia 3 de novembro continuar a ser o dia da ASAE, que recorde em 2014 conheceu a realização de um seminário de excelente valor, no qual foram debatidos os principais desafios presentes e futuros da fiscalização económica e alimentar, importa que o aniversário da 1ª década não fique confinado a esse dia, ainda que o mesmo vá ser devidamente assinalado em 2015.

Assim, quando refiro continuidade significa que as ações comemorativas vão-se sucedendo ao longo do ano, preferencialmente ao ritmo mensal, como aliás constituem já exemplo os colóquios a realizar nos dias 30 de janeiro e 27 de fevereiro, respetivamente a cargo do Prof. Drº Fernando Ramos (Vice-Presidente do Conselho Científico da ASAE) e da Prof. Drª Maria do Céu Costa (Presidente do Painel temático «Riscos Biológicos» da ASAE) e cujos temas serão «Banalidades em Segurança Alimentar por um Generalista» e «Antioxidantes: Elixir da Vida».

Por outro lado, a desconcentração significa que tais colóquios realizar-se-ão ao longo do país, recordando que Portugal é um todo e que a ASAE é uma estrutura desconcentrada e não centralizada, sendo que o primeiro realizar-se-á em Coimbra e o segundo em Faro, com recurso a equipamentos municipais, fomentando-se igualmente a articulação entre a Administração Central e a Autárquica.

Ora ainda na lógica da desconcentração, ainda que agora não sob o ponto de vista geográfico, mas antes

na perspetiva subjetiva, surtem os oradores dos colóquios em questão, os quais não são funcionários nem dirigentes da ASAE, mas antes membros do Conselho Científico e dos Painéis Temáticos da ASAE. Importa pois recordar que a ASAE é a autoridade nacional responsável pela avaliação, gestão e comunicação de riscos na cadeia alimentar, cujo corolário é sermos o ponto focal da Autoridade Europeia (EFSA) nessa matéria, razão pela qual colaboram com a ASAE, integrando o citado Conselho Científico bem como os Painéis Temáticos, diversos membros da Academia Nacional, garantindo-se assim a necessária cientificidade e independência.

Ora é nesse espírito de independência, continuidade e desconcentração que pretendemos comemorar a nossa primeira década, servindo igualmente de orientação para o desenvolvimento da nossa atividade diária que deve também pautar-se por essas mesmas preocupações.



CONTACTOS:

Rua Rodrigo da Fonseca n° 73
1269-274 Lisboa

Tel.: 707 502 723

Fax: 217 983 654

URL: www.asae.pt

E-mail: newsletter@asae.pt

FICHA TÉCNICA:

Propriedade: ASAE

Coordenação Editorial: Unidade Nacional de Operações / Divisão de Informação Pública

Nesta edição:

- ◆ Fiscalização do sector Vitivinícola - **pág. 2**
- ◆ Jogos de fortuna ou azar - **pág. 3**
- ◆ Vendas especiais esporádicas - **pág. 5**
- ◆ Atividades de comunicação em Segurança Alimentar para 2015 - **pág. 6**
- ◆ Assinatura de novo Protocolo com Cabo Verde na área das Atividades Económicas - **pág. 8**
- ◆ Outros Encontros - **pág. 8**
- ◆ Sessões de Informação e formação públicas - **pág. 8**
- ◆ Atividade Científica - Reuniões dos Painéis Temáticos - **pág. 9**
- ◆ Em destaque: - **pág. 9**
- ◆ Agenda - **pág. 10**

Fiscalização do sector Vitivinícola



A Fiscalização das regras que regem o exercício da atividade económica do sector vitivinícola, faz parte da Missão da ASAE, que anualmente tem vindo a atuar, a nível nacional, ao longo de toda a fileira do sector.

A atuação da ASAE no sector vitivinícola, tem vindo a incidir particularmente, ao nível da Repressão da Fraude, procurando despistar situações ilícitas relacionadas com a autenticidade e genuinidade dos produtos, não deixando de se fiscalizar as obrigações legais inerentes à disciplina geral do sector.

A fiscalização exercida pela ASAE junto dos operadores, incide de forma integrada, em controlo físico às instalações e existências de produtos em armazém, num controlo administrativo aos registos oficiais onde estão expressos as transações comerciais e as práticas enológicas realizadas, e ainda, em controlo analítico dos produtos quanto à sua composição.

A ASAE, no âmbito das suas atribuições, e desde o início do ano de 2014, procedeu à fiscalização **598** operadores económicos no âmbito do trânsito de uvas e vinhos, das instalações dos operadores económicos do sector e da verificação das existências físicas e documentais. Como resultado destas ações foram instaurados **75** Processos de contraordenação e **40** processos-crime. Foram ainda apreendidos produtos diversos (aguardentes, vinhos, mostos, alambiques, destilarias e rótulos) no valor total de **1.092.107 €**, decorrentes de ações de fiscalização realizadas em vitivicultores, produtores, armazenistas, destiladores e transportadores.



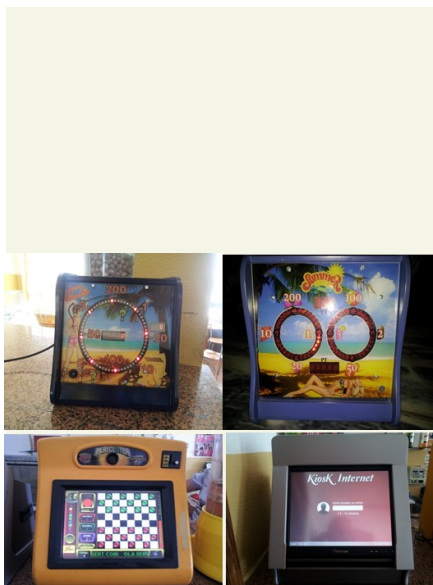
As principais infrações de natureza contraordenacional verificadas foram:

- Falta de registos (contas correntes) por categoria de produto.
- Falta de indicação do lote ou das indicações obrigatórias de rotulagem em produtos vitivinícolas.
- Apresentação de declarações anuais às entidades competentes de colheita de uva, produtos diferentes do vinho ou mostos de uvas, contendo valores errados.
- Existência na rotulagem de indicações não permitidas ou suscetíveis de induzir o consumidor em erro.

As principais infrações de natureza criminal verificadas foram:

- Contrafação de selos, cunhos, marcas e chancelas.
- Existência para venda de vinhos ou produtos vitivinícolas anormais (falsificados, corrompidos, avariados, falta de requisitos).
- Usurpação de denominação de origem ou de indicação geográfica.

Jogos de fortuna ou azar



A ASAE em articulação com o Serviço de inspeção de jogos do Turismo de Portugal, IP. é a entidade que tem como missão desenvolver ações de natureza preventiva e repressiva em matéria de jogo ilícito**. A nível de investigação criminal esta é a mais recente atribuição da ASAE e remonta a 2007. Com o fim dos governos civis houve a necessidade da transferência das competências destes o que deu origem ao [Decreto-Lei n.º 114/2011](#), de 30 de novembro, que republicou a chamada “Lei do jogo” ([Decreto-lei n.º 422/89](#), de 02 de dezembro).

Aí define-se os jogos de fortuna ou azar como aqueles cujo resultado é contingente por assentar exclusivamente na sorte.

Os jogos de fortuna ou azar sempre estiveram associados ao lazer e à diversão e, com isso, tornaram-se mundialmente conhecidos. Estes são uma importante fonte de rendimento de um turismo vocacionado para grandes gastos. Além da entrada de riqueza na economia local, os estados através da taxaçaõ e impostos conseguem obter dessa forma verbas avultadas.

Contudo, este tipo de jogos também está associado a problemas graves, principalmente entre os grupos mais vulneráveis da sociedade, tais como os jovens, que podem de forma permanente ficar dependentes deles.

As pessoas com vício neste tipo de jogos têm a necessidade de se manterem com elevados índices de adrenalina provocados pela aposta de dinheiro. Estes muitas vezes perdem a noção da realidade e tentam justificar os seus atos de forma a esconder o seu vício das famílias e amigos. A doença do vício em jogos de azar (ludopatia) assemelha-se aos comportamentos das pessoas que usam substâncias químicas como a cocaína.

Já em 1927 se legislava com o objetivo de proteger esses grupos mais frágeis e respetivas famílias. Hoje em Portugal apenas nos locais devidamente autorizados é que se pode desenvolver este tipo de jogos.

O negócio do jogo legal em Portugal está avaliado em cerca de 1,8 M* de euros e estima-se que na Europa o valor ronde os 69 M de euros.

Combate ao jogo ilícito

Estima-se que os valores anuais de máquinas eletrónicas ilegais que existem no mercado Português rendam aos seus detentores cerca de 730 milhões de euros. O valor deste tipo de jogos *on-line* passa a barreira dos dez mil milhões de euros, com perto de 7 milhões de jogadores europeus. Trata-se de um negócio lucrativo e apelativo.

Com a tecnologia atual as máquinas eletrónicas que desenvolvem os jogos de fortuna ou azar são de diversos tipos e podem ser encontradas nos mais variados locais, desde o café de bairro, a associação desportiva ou cultural, passando por casas particulares.

As máquinas mais expostas são as que estão em estabelecimentos comerciais, pelo que são as que se encontram mais dissimuladas.

As mais populares entre os jogadores são as roletas (fig.1), já que apresentam uma grande facilidade na jogabilidade, bastando introduzir uma moeda ou nota e deixa-la rodar. O seu sucesso e simplicidade tornam-nas populares entre os jogadores. No entanto a sua atual tendência é a extinção, já que a sua existência num estabelecimento comercial torna-se num meio de prova credível para a suspeita da existência do crime de exploração ilícita de jogo de fortuna ou azar, matéria de natureza criminal.

Atividade Operacional

Jogos de fortuna ou azar

(continuação)



Figura 1 - Alguns exemplos de máquinas do género roleta.

Mais elaboradas são as máquinas de jogos legais que através de *software* são alteradas para que um utilizador comum apenas consiga aceder aos jogos legalmente permitidos.

Aos clientes habituais e que conhecem os proprietários dos estabelecimentos, é dado acesso aos jogos ilegais, através de um código fornecido pelos proprietários das máquinas, que os desbloqueiam. No entanto, quando o jogador sai do jogo ou a máquina é desligada, esta volta sempre ao ecrã inicial, onde apenas se apresentam os jogos de divertimento legais. Normalmente os jogos aqui desenvolvidos são dos temas de jogo do tipo “*slot machine*” (figura 2).

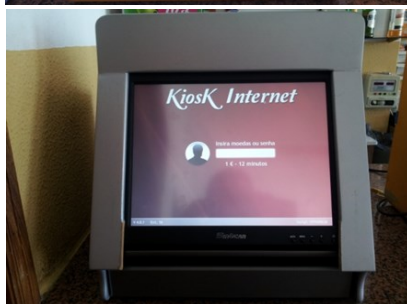


Figura 2 - Alguns exemplos de máquinas tipo “slot machine”.

Quando estas máquinas são alvo de investigação fora do flagrante delito é necessário que o Ministério Público ordene a respetiva perícia, para que se tente obter todo o *software* existente e obter meios de prova sobre a existência de jogos de fortuna ou azar.

Hoje em dia muitas destas máquinas correm em aplicações informáticas de jogos ilegais a partir da chamada “nuvem” (*cloud*), ou seja, os jogos estão alojados em servidores que podem estar em qualquer parte do mundo, tornando o meio de prova mais difícil obter.

O negócio

O jogo ilegal é um exemplo típico de economia paralela para ato ilícito.

Para que esta atividade se desenvolva é necessária uma associação de pessoas que: tenham meios para produzirem e alterarem as máquinas; tenham os meios necessários para distribuir as máquinas pelo mercado; sejam habilitadas tecnicamente para dar assistência técnica sempre que necessário; controlem os dividendos de cada máquina e, finalmente, que existam pessoas e firmas dispostas a colocarem as máquinas à disposição dos consumidores.

Normalmente o líder do negócio promove o desenvolvimento desta prática ilícita e disponibiliza aos seus parceiros o patrocínio legal, caso de estes sejam alvo de qualquer processo criminal relativo à atividade.

O futuro

Hoje o Parlamento Europeu defende uma abordagem coordenada a nível da UE sobre jogos de fortuna e azar, com especial incidência na proteção de menores e outros consumidores vulneráveis, passando o combate deste flagelo pela cooperação internacional.

* - (Fontes: JSC, Estoril Sol, SGPS, Relatório de Gestão 2012; INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas)

** - subalínea v) da alínea a), do artigo 2.º do DL 194/2012, de 23 de agosto

Vendas especiais esporádicas



O que são?

Consideram-se vendas especiais esporádicas as vendas rea-

lizadas de forma ocasional fora dos estabelecimentos comerciais, em instalações ou espaços privados especialmente contratados ou disponibilizados para esse efeito.

Onde se encontram regulamentadas?

As vendas especiais esporádicas encontram-se, desde 13 de junho de 2014, regulamentadas no [Decreto-lei n.º 24/2014](#)¹, de 14 de fevereiro.

O Decreto-lei n.º 24/2014 transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2011/83/EU², relativa aos direitos dos consumidores e é aplicável aos contratos celebrados à distância e aos contratos celebrados fora do estabelecimento comercial.

Até 13 de junho de 2014, esta modalidade de venda encontrava-se regulamentada no Decreto-Lei n.º 143/2001³ de 26 de abril.

Quais são os princípios⁴ em que assenta o Decreto-Lei n.º 24/2014?

- A promoção da transparência das práticas comerciais e
- A salvaguarda dos interesses do consumidor.

Qual o regime⁵ a que obedecem as vendas especiais esporádicas?

As vendas especiais esporádicas ficam sujeitas a **comunicação prévia** à ASAE.

Qual o prazo da comunicação prévia à ASAE?

A comunicação prévia à ASAE deve ser realizada até **oito dias** antes da data prevista para o início das vendas.

Como efetuar a comunicação prévia?

- no balcão único eletrónico dos serviços, ou
- por correio eletrónico enviado para a ASAE, em caso de indisponibilidade do balcão único.

Quais os elementos que devem constar da comunicação prévia à ASAE?

- Identificação do promotor e da sua firma;
- Endereço do promotor;
- Número de inscrição do promotor no Registo Nacional de Pessoas Coletivas;
- Identificação dos bens e serviços a comercializar;
- Identificação completa do local onde vão ocorrer as vendas;
- Indicação da data prevista para o início e fim da ocorrência.

Direito de livre resolução, exercício e efeitos

Às vendas especiais esporádicas aplica-se⁶, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 24/2014.

Contraordenações

- A infração ao artigo 10.º -Direito de livre resolução e ao artigo 11.º n.º 4-Exercício e efeitos do direito de livre resolução, constitui contraordenação, punível, quando cometida por **pessoa singular** com coima entre **400,00 EUR e 2 000,00 EUR** e quando cometida por **pessoa coletiva**, com coima entre **2 500,00 EUR e 25 000,00 EUR**.
- A infração ao artigo 26.º, nomeadamente, a falta de comunicação prévia à ASAE da realização de venda especial esporádica, a comunicação à ASAE fora do prazo ou a comunicação sem a indicação dos elementos

indicados no artigo 26.º n.º 2, nas alíneas a) a f) constitui contraordenação, punível, quando cometida por **pessoa singular** com coima entre **400,00 EUR e 2 000,00 EUR** e quando cometida por **pessoa coletiva**, com coima entre **2 500,00 EUR e 25 000,00 EUR**.

Sanção acessória

Simultaneamente com a coima, pode ser aplicada⁷ a sanção acessória de perda de objetos no artigo 21.º, n.º 1, alínea a), do Regime Geral das contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro.

Tentativa e negligência

A tentativa e a negligência são puníveis⁸, sendo os limites mínimos e máximos da coima aplicável reduzidos a metade.

Fiscalização e instrução dos processos e aplicação de coimas e sanções acessórias

Compete à ASAE, a fiscalização do cumprimento do Decreto-Lei n.º 24/2014 de 14 de fevereiro e a instrução dos respetivos processos de contraordenação.

A decisão de aplicação das coimas e sanções acessórias compete ao inspetor-geral da ASAE.

Quais as principais modificações? O que se mantêm?

- Enquanto que, de acordo com a legislação anterior, a comunicação prévia à ASAE deveria ser realizada até 15 dias antes da data prevista para o início das vendas, por carta registada com aviso de receção, ou por escrito contra recibo, de acordo com a legislação atual o prazo da comunicação prévia reduziu-se para oito dias podendo a mesma ser efetuada através do balcão único, ou em caso de indisponibilidade deste, através de correio eletrónico dirigido à ASAE.

Vendas especiais esporádicas

(continuação)

• Na legislação anterior considerava-se exercido o direito de resolução pelo consumidor através da expedição, dentro do prazo, de carta registada com aviso de receção comunicando a vontade de resolver o contrato, na legislação atual, o consumidor pode exercer o seu direito de livre resolução através de uma declaração inequívoca de resolução do contrato.

Considera inequívoca⁹ a declaração em que o consumidor comunica, por palavras suas, a decisão de resolver o contrato designadamente por carta, por contacto telefónico, pela devolução do bem, inclusive por via eletrónica, quando tal lhe seja possibilitado no sítio da internet.

- Mantêm-se os elementos que devem constar da comunicação prévia.
- O montante mínimo e máximo das coimas não sofreu alteração.

¹ Alterado pela Lei n.º 42/2014 de 28 de julho.

² Do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011.

³ Alterado pelos Decretos-Leis n.º 57/2008, de 26 de março, 82/2008, de 20 de maio e 317/2009, de 30 de outubro,

⁴ De acordo com o artigo 2.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 24/2014.

⁵ A comunicação prévia das vendas especiais esporádicas encontra-se prevista no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 24/2014.

⁶ De acordo com o artigo 25.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 24/2014.

⁷ De acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 24/2014.

⁸ De acordo com o artigo 31.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 24/2014.

⁹ De acordo com o artigo 11.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 24/2014.

Atividades de comunicação em Segurança Alimentar para 2015

Durante o ano de 2015 a ASAE no âmbito das suas atribuições enquanto entidade responsável, em Portugal, pela comunicação dos riscos na cadeia alimentar, tem planeado a disponibilização de duas publicações sobre temas específicos na área da segurança alimentar:

- **Avaliação do risco da exposição a substâncias estimulantes (cafeína, taurina e glucuronolactona) em adolescentes do distrito de Lisboa**

A expressão “Bebidas energéticas” é uma denominação de venda para um grupo de bebidas refrigerantes que contém, entre outros ingredientes, elevados teores de cafeína, taurina e glucuronolactona. A crescente preocupação com o seu consumo pelos adolescentes advém da possibilidade de ocorrência de efeitos adversos na saúde, associados ao consumo combinado com álcool e durante a prática de atividade física. Esta preocupação esteve na base do pedido da Comissão Europeia para que a Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) realizasse o primeiro questionário a nível europeu sobre o consumo de bebidas energéticas, realizado entre fevereiro e novembro de 2012, em 16 Estados-membros (EM): Áustria, Bélgica, Chipre, República Checa, Alemanha, Grécia, Finlândia, França, Hungria, Itália, Polónia, Roménia, Espanha, Suécia, Holanda e Reino Unido.

Sendo a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE)

a Autoridade nacional responsável pela avaliação dos riscos na cadeia alimentar, e tendo sido o tema trabalhado pela EFSA, considerou-se pertinente a realização de estudos sobre “bebidas não alcoólicas” nos planos de trabalho da Divisão de Riscos Alimentares integrada no Departamento de Riscos Alimentares e Laboratórios (DRAL) da ASAE. Através de um protocolo estabelecido com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra foi possível a realização de um trabalho sobre a área das bebidas energéticas. O trabalho efetuado neste âmbito tem o título de “Avaliação do risco da exposição a substâncias estimulantes (cafeína, taurina e glucuronolactona) em adolescentes do distrito de Lisboa e constituiu a tese de Mestrado em Segurança Alimentar de Susana Gaspar.

O estudo efetuado teve como objetivo avaliar o risco da exposição a substâncias estimulantes (cafeína, taurina e glucuronolactona), em adolescentes dos 10 aos 18 anos, do distrito de Lisboa, através do consumo de bebidas “energéticas” e refrigerantes de extratos vegetais (colas e ice tea), café e bebidas com café e chá (verde, branco e preto). Para a sua realização foram aplicados inquéritos sobre os hábitos de consumo de bebidas energéticas e refrigerantes e colhidos dados antropométricos de 851 adolescentes dos 10 aos 18 anos, alunos do ensino básico e secun-

Atividades de comunicação em Segurança Alimentar para 2015

(continuação)

dário, entre fevereiro e abril de 2014, em escolas do distrito de Lisboa.

Verificou-se que cerca de 42% dos inquiridos consumiram bebidas energéticas, pelo menos uma vez no último ano, com maior prevalência no sexo masculino e no grupo etário dos 15 aos 18 anos. Aproximadamente 17% bebem bebidas energéticas em combinação com álcool e 39% associadas à prática de atividade física. Para consumidores de bebidas energéticas a maior contribuição para a exposição à cafeína são o café e as bebidas energéticas. A média de exposição diária total à cafeína é de 0,59 mg/kg peso corporal/dia, a exposição à taurina e glucoronolactona decorrente de bebidas “energéticas” é 2,38 e 1,43 mg/kg pc/dia, respetivamente. Dos inquiridos, cerca de 3% excedem o limite de exposição diária à cafeína associada a efeitos adversos como a ansiedade.

Sendo o fenómeno do consumo de bebidas energéticas relativamente novo e ainda pouco estudado em Portugal, considera-se que este trabalho será uma importante base para atividades de comunicação dos riscos, com o objetivo de sensibilizar o consumidor sobre os potenciais riscos

para a saúde, principalmente quando o seu consumo ocorre associado ao consumo de álcool e/ou à atividade física.

No dia 3 de novembro de 2014, a ASAE apresentou publicamente parte deste trabalho – Os hábitos de consumo de bebidas energéticas e refrigerantes em adolescentes dos 10 aos 18 anos – no seminário “ASAE: Desafios presentes e Futuros” comemorativo dos 9 anos de existência desta Autoridade, no Auditório do INFARMED, em Lisboa.

Assim, será publicado muito brevemente o número 8 da revista “Riscos e Alimentos”, da ASAE, inteiramente dedicada à apresentação deste estudo.

• Mitos em segurança alimentar

A ASAE tem vindo a divulgar na ASAENEWS, revista de periodicidade mensal, informação sobre mitos em matéria de segurança alimentar.

Pela importância que o tema nos merece, face ao número e tipo de mitos que foram chegando ao conhecimento da ASAE e atendendo às competências do DRAL em termos de comunicação, bem como ao facto de a publicação semestral do DRAL “Riscos e Alimentos”, ser essencialmente dirigida a um público com interesse científico, em 2015 será

divulgada informação sobre o tema “**Mitos em Segurança Alimentar**”, baseando-se nas perguntas e dúvidas que são remetidas à ASAE pelos consumidores e outras partes interessadas na área da segurança alimentar. Será uma publicação em parceria com as Associações de Empresas do setor alimentar, que identificaram mitos através da troca de informação que as empresas têm com os vários stakeholders e consumidores.



Esta publicação pretende ser um complemento objetivo às publicações atualmente existentes na ASAE – ASAENews e Riscos e Alimentos – e ao próprio website, reforçando-se a imagem da ASAE enquanto autoridade de segurança alimentar que aposta na comunicação transparente para garantir a segurança do consumidor.

Cooperação Internacional

Assinatura de novo Protocolo com Cabo Verde na área das Atividades Económicas

No âmbito da IIIª Cimeira Portugal-Cabo Verde, que teve lugar no dia 17 de dezembro, realizou-se uma reunião bilateral entre o Ministro da Economia de Portugal e a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial de Cabo Verde, na qual foi assinado um único Protocolo de Cooperação, nomeadamente no âmbito da fiscalização das atividades económicas. Este Protocolo representa uma nova etapa na cooperação desenvolvida há largos anos, entre a ASAE e a IGAE (Inspeção Geral das Atividades Económicas).



Nesta ocasião foi ainda destacada a colaboração profícua e de grande proximidade que a ASAE tem mantido com a Agência de Regulação e Supervisão dos Produtos Farmacêuticos e Alimentares (ARFA), nomeadamente através da realização de diversas atividades em 2014, as quais terão continuidade nos próximos anos.

Outros Encontros

Na expectativa de alargar e aprofundar a cooperação internacional, a ASAE continuou, no mês de dezembro, a desenvolver contactos, com a finalidade de alinhar prioridades, identificar potenciais projetos e integrar-se em missões em termos de cooperação bilateral.

Neste sentido e de acordo com a agenda internacional da ASAE, decorreram no mês de dezembro reuniões com a embaixada da China, com o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INADEC) de Angola e com a Diretora da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP).



Sessões de Informação e formação públicas



No cumprimento da orientação estratégica de reforçar e intensificar a vertente preventiva da ASAE promovendo o indispensável diálogo com os operadores económicos de forma pedagógica, a realização de sessões de informação e formação públicas constitui um dever integrado na inerente responsabilidade social praticada pela ASAE, fomentada na necessidade de formar, sensibilizar e informar os agentes económicos para a necessidade de dar cumprimento aos requisitos legais e normativos aplicáveis à atividade económica e alimentar.

Assim, em 2014 registou-se um acréscimo de 26% do número de sessões de informação pública e de 80% quanto ao número de participantes, comparativamente com o ano de 2013. Estes resultados são demonstrativos da capacidade técnica evidenciada por esta Autoridade através dos seus colaboradores e, na opinião dos requerentes, quer pelo valor acrescentado que a participação da ASAE traz a este tipo de eventos.

A tipologia dos requerentes das sessões realizadas em 2014, reflete o interesse das Associações empresariais que agregaram 41% das sessões, seguindo-se os Estabelecimentos de ensino com 26% de sessões, acentuando o cariz informativo junto dos consumidores, por último, referem-se as Entidades Públicas, 19% do total de sessões, reflexo da divulgação, partilha de conhecimento e cooperação desenvolvida pela ASAE com os seus parceiros institucionais.

As problemáticas noticiadas pelos meios de comunicação social e pela opinião pública em geral, aliadas às valências técnicas da ASAE na sua transversalidade de conhecimento, no quadro da segurança alimentar e no exercício da atividade económica, constituirão suporte de continuidade e aprimoramento desta prática de responsabilidade social e de transparência de atuação no cumprimento da orientação estratégica de reforço da prevenção de forma pedagógica e informativa direcionada para os operadores económicos e os consumidores.

Atividade Científica - Reuniões dos Painéis Temáticos

A ASAE tem como missão (entre outras) a Avaliação e Comunicação dos Riscos Alimentares, tendo que emitir pareceres científicos e técnicos, recomendações e avisos, nomeadamente em matérias relacionadas com a alimentação, saúde e bem-estar animal. Para o cumprimento dessa missão dispõe, entre outros instrumentos, de um **conselho científico**, órgão de consulta especializada e de acompanhamento da área dos riscos da cadeia alimentar e de 6 **painéis temáticos**, referindo-se de seguida duas reuniões ocorridas no final do ano transato:

- **Reunião do Painel Temático da “Alimentação, Saúde e Bem-estar animal”**, realizada no dia 28 de novembro de 2014.

Durante esta reunião foram delineadas as atividades do ano de 2015, tendo sido acordado pelos membros do Painel que o primeiro trabalho a desenvolver neste ano seria a recolha e tratamento de dados sobre “**Aquicultura**”. Ficou acordado nessa mesma reunião desenvolver-se na primeira semana de janeiro de 2015, uma reunião alargada

com todos os intervenientes nacionais ao nível das Organizações, com interesse nesta área, para que haja uma harmonização da recolha de dados sobre o uso de fármacos, em especial antibióticos, na aquicultura, com o objetivo final dos mesmos serem divulgados à *posteriori* num **Seminário** ou **Workshop**.

São membros deste painel: O presidente, Dr. Francisco Ruano (IPMA-Instituto Português do Mar e da Atmosfera); o Prof. Dr. George Stilwell (FMV-Faculdade de Medicina Veterinária de Lisboa); a Profª Dr.ª Maria Manuela Clemente Vilhena (Faculdade de Medicina Universidade de Évora) e o Dr. José Manuel Costa (DGAV).

- **Reunião do Painel Temático “FITOSSANIDADE E OGM’S”**, realizada no dia 09 de dezembro de 2014

Durante esta reunião foi acordado a realização de um Seminário sobre OGM’s na primeira semana de junho de 2015, para o qual serão convidadas interessados com opiniões diferentes, mas com formação científica nessa

matéria. Este Seminário tem como objetivo dar a informação necessária aos consumidores sobre a temática. Falou-se da importância da formação dos agricultores no uso de pesticidas, referindo-se a possibilidade de financiamento da EFSA para esse fim, nomeadamente para os três países do sul e irão ser feitas as diligências necessárias para que essa possibilidade se torne uma realidade. Durante o ano de 2015, para além da realização do Seminário, pretende-se ainda realizar um trabalho sobre os Fitofármacos.

São membros deste Painel: O Presidente, Prof. José Paulo F. Afonso de Sousa (Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Coimbra), o Prof. Arlindo Lima (Departamento de Proteção das Plantas e Fitoecologia do Instituto Superior de Agronomia), a Engª Mª Beatriz Belard Silvano Barata (DGAV-Direção Geral de Veterinária), a Profª Maria Margarida Oliveira (Instituto de Tecnologia Química e Biológica (ITQB-UNL) e o Investigador Auxiliar Benvindo Maças (Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária-INIAV).

Em destaque:

A ASAE apresenta: **“Banalidades em Segurança Alimentar por um Generalista”**

À conversa com:



Fernando Ramos *, Professor na Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra e Vice-Presidente do Conselho Científico da ASAE.

Dia 30 de janeiro de 2015, pelas 14.30 h no Auditório da casa da Cultura em Coimbra

*Generalista é a forma como Fernando Ramos gosta de se apresentar.

A ASAE apresenta: **“Anti-oxidantes- o elixir da vida?”**

À conversa com:



Céu Costa, Professora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Presidente do Painel Temático do Conselho Científico da ASAE: “Riscos Biológicos”.

Dia 27 de fevereiro de 2015, pelas 14.30 h em Faro, em local a indicar brevemente

AGENDA:

| Entidade | Designação da Sessão | Data | Local |
|--|--|-----------------|-----------------------------|
| CNAC Euromed | 3rd Euro-Mediterranean Meeting of National Committees against counterfeiting | 25-11-2014 | Roma - Itália |
| Painel Temático do Conselho Científico da ASAE | Reunião Painel Temático "Alimentação, Saúde e Bem-Estar Animal" | 28-11-2014 | Lisboa |
| IAE -Timor Leste | WorkShop sobre o tema "Análise de Riscos Alimentares" | 04-12-2014 | Dili - Timor Leste |
| DG SANCO | Formação BTSF - no âmbito das Auditorias na área Alimentar intitulada "Condução de Auditorias" | 08 a 12-12-2014 | TRIM - Irlanda |
| Painel Temático do Conselho Científico da ASAE | Reunião Painel Temático "Fitossanidade e OGM'S" | 09-12-2014 | Lisboa |
| Painel Temático do Conselho Científico da ASAE | Reunião do Painel Temático "Aditivos e Contaminantes" | 08-01-2015 | Lisboa |
| Painel Temático do Conselho Científico da ASAE | Reunião do Painel Temático "Riscos Biológicos" | 09-01-2015 | Lisboa |
| ASAE | Visita aos Laboratórios da ASAE pela Embaixadora da Austrália | 14-01-2015 | Lumiar |
| Câmara Municipal de Lisboa | Apresentação Pública do Projeto do Comissariado Municipal de Combate ao "Desperdício Alimentar" | 15-01-2015 | Lisboa Paços do Concelho |
| Sessões de Formação e Informação Públicas promovidas por Entidades Externas onde a ASAE esteve representada | | | |
| ANIL - Associação Nacional dos Industriais de Lactínios | Verificação de conformidade dos produtos lácteos colocados no mercado | 04-12-2014 | Porto |
| Câmara Municipal da Lousã | Disposições legais a ter em consideração pelos estabelecimentos comerciais e da restauração | 05-12-2014 | Lousã |
| Câmara Municipal de Alcobaça | Licenciamento e Fiscalização de Pequenos Negócios - Sistema de Indústria Responsável (SIR) - Pequena Indústria - Flexibilidade Associada | 15-12-2014 | Alcobaça |

Vai Acontecer:

| ntidade | Designação da Sessão | Data | Local |
|--|---|-----------------|----------|
| EUROPOL | Reunião Kick-off OAP 2015, do Projeto EMPACT/Prioridade "Counterfeit Goods" | 29 e 30-01-2015 | Haia |
| Sessões de Formação e Informação Públicas promovidas por Entidades Externas onde a ASAE estará representada | | | |
| INFARMED | Suplementos alimentares com medicamentos: Medidas contra a adulteração | 16-01-2015 | Lisboa |
| Escola Secundária de São Pedro da Cova | Visita de Estudo aos Laboratórios da ASAE | 26-01-2015 | Lisboa |
| Câmara Municipal de Loulé | Sessão de Esclarecimento sobre Higiene e Segurança Alimentar | 27-01-2015 | Loulé |
| Câmara Municipal de Abrantes | Segurança Alimentar e HACCP nos Lagares de Azeite | 27-02-2015 | Abrantes |